

PORTARIA Nº 1538, de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e suas atualizações, o qual regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Contrato de Gestão nº 04/2022, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto Santé, para o gerenciamento do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 726/SES/SEA, de 08/08/2023, publicada no DOE nº 22.095.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde de SC

ANEXO I

PORTARIA Nº 1538 de 25/11/2024

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde: Anderson Luiz Kretzer, como Titular e Presidente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde: Agostinho Luiz Schiochetti, como Titular.

III – Representante da Diretoria Executiva do Instituto Santé: Pedro Cezar Peliser, como Titular; ou Rodrigo Lopes, como Suplente.

IV – Representante da Regional de Saúde de São Miguel do Oeste: Ana Maria Martins Moser, como Titular; ou Alexandre Schenatto, como Suplente.

V – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde: Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves, como Titular; ou Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 1042008

Portaria nº 1562, de 27/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5033957-45.2024.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00221351/2024, para fins de regularização funcional da servidora SCHAIANY PEDROZO, matrícula nº 0962897-5-01, RESOLVE:

CONCEDER a Progressão por Tempo de Serviço, em 01/10/2017, para o Nível 9, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 743/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.845 de 30/08/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;

RETIFICAR na Portaria nº 697/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.088 de 28/08/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

RETIFICAR na Portaria nº 389/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.345 de 02/09/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

RETIFICAR na Portaria nº 472/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.594 de 27/08/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

RETIFICAR na Portaria nº 899/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.846 de 30/08/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-C, leia-se: 12-D;

RETIFICAR na Portaria nº 480/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 22.093 de 30/08/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1041831

Portaria Nº 1504, de 22/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 22/8/2024 e conforme processo SES 137230/2024, resolve REMOVER a servidora KELI MONTIBELLER HOLTZ, matrícula nº. 0327911-1-03, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar na Gerência Regional de Saúde – Gersa de Joinville.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1041969

PORTARIA Nº 1542, de 26/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 228978/2024 resolve designar as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, Marina Tillmann, matrícula nº 0968807-2-01, no cargo de Fisioterapeuta, lotada no Serviço de Apoio Terapêutico e Sandra Mara Correa, matrícula nº 0660428-5-02, no cargo de Enfermeira, lotada no 4º Feminino, ambas no Instituto de Psiquiatria, em consonância com o art. 13, I, §2º da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, com a finalidade de apurar suposto acúmulo de faltas injustificadas, no período de 12/08/2024 a 19/09/2024, configurando abandono de cargo por parte da servidora B. de M. V., matrícula nº 0623484-4-01, no cargo Médica, lotada no Instituto de Psiquiatria de São José. Se houver comprovação das condutas, a servidora estará sujeita à penalidade prevista no artigo 43, inciso II da LC 323/2006. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 14, e 15, §2º, da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1041415

PORTARIA Nº 1543, de 26/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 226778/2024 resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Robson Chaves Camara, matrícula nº 0323509-2-02, no cargo de Médico, lotado na UTI Geral e Andreia Suzana Sgrott, matrícula nº 0319033-1-03, no cargo de Enfermeira, lotada Unidade Descentralizada Saúde Ocupacional, ambos no Hospital Regional de São José, em consonância com o art. 13, I, §2º da LC nº 491/10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, com a finalidade de apurar suposto acúmulo de faltas injustificadas, no período de 30/06/2024 a 31/08/2024, configurando abandono de cargo por parte do servidor E.F.A. de A., matrícula nº 0673302-6-01, no cargo de Médico, lotado no Hospital Regional de São José. Se houver comprovação das condutas, o servidor estará sujeito à penalidade prevista no artigo 43, inciso II da LC 323/2006. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 14, e 15, §2º, da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

CORREGEDORA6

Cod. Mat.: 1041422

PORTARIA Nº 1545, de 26/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 191211/2024 resolve designar os servidores públicos civis estáveis e com nível superior, Greice Rech, matrícula nº 0961991-7-01, no cargo de Enfermeira, lotada na Unidade de Terapia Intensiva, Cristiana Rossi, matrícula 0663177-0-01, no cargo de Enfermeira, lotada no Centro Cirúrgico e Fábio Luiz Arante, matrícula nº 0960217-8-01, no cargo de Médico, lotado no Centro Cirúrgico, todos do Hospital Dr. Waldomiro Colautti, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar supostas filmagens, postagens e exposição de pacientes no grupo da equipe de trabalho no âmbito do HWC, realizadas, em tese, pelo servidor D.L. do C.J., matrícula nº 648658-4-02, no cargo

de Médico, lotado no Hospital Dr. Waldomiro Colautti. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido os incisos I, II, III, IV, V e IX do artigo 29 e o inciso IV do art. 30, ambos da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38 da LC 323/06. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1041423

PORTARIA Nº 1548, de 26/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §4º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 162155/2024 resolve designar as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, Tenille Aiessa Ramirez, matrícula nº 0385488-4-01 no cargo de Médica, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Simone da Silva Ferreira, matrícula nº 0344102-4-02, no cargo de Enfermeira, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, ambas da Maternidade Darcy Vargas para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, com a finalidade de apurar supostos conflitos com a equipe e favorecimento pessoal por parte das servidoras M. da G. P. de L.A., matrícula nº 0292565-6-01, no cargo de Médica e M.A., matrícula nº 0354114-2-03, no âmbito do Hospital Hans Dieter Schmidt. Se houver comprovação das condutas, as servidoras terão infringido, o artigo 29, incisos I, II, III, IX e XI da LC 323/06, estando sujeitas às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1041426

PORTARIA Nº 1550, de 26/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 6845/2024, resolve designar a servidora pública civil e estável Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde para presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar os fatos e a identificação de possíveis responsáveis pelo desaparecimento de três peças de conexão do Aparelho de Osmose Reserva que faz ligação coma Máquina de Hemodiálise, pertencente à UTI Pediátrica, no âmbito do Hospital Infantil Joana de Gusmão. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1041431

PORTARIA Nº de 1551, de 26/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SIE 00019792/2022 resolve designar o servidor público civil e estável Rufius Antonius Rodrigues Schmitt, matrícula nº 0245811-0-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotado no setor de Patrimônio do Hospital Tereza Ramos, para presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a legalidade dos pagamentos pleiteados pela empresa privada, referentes a serviços acrescidos na segunda etapa da construção e ampliação do Hospital Tereza Ramos. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1041433